



**Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes  
Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo**

Rua Prefeito Chagas, 305 - Sala 09 - Centro - Poços de Caldas – MG  
CEP: 37701-010 - Tel. (35) 3721-3242  
cbh.mogipardo@yahoo.com.br - comunicacao.cbhmogipardo@gmail.com  
[www.cbhmogipardo.com.br](http://www.cbhmogipardo.com.br)

---

**DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

*Elege os novos membros das Câmaras Técnicas e seus coordenadores para o novo mandato dos  
conselheiros e Diretoria do CBH Mogi/Pardo*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (CBH Mogi/Pardo), instituído pelo Decreto 45.230, de 16 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições

**DELIBERA:**

Art. 1º - Através de indicação e consenso entre os conselheiros do CBH Mogi/Pardo, e atendendo ao princípio de paridade entre os segmentos, a nova composição das Câmaras Técnicas (CTs) fica definida da seguinte forma:

- I- **CT Outorga:** Titular: IGAM (Vanessa Coelho Naves), Suplente: SES – Pouso Alegre (Giovani Adilson Grande), Titular: PMMG (Reinaldo Martins Bazílio), Suplente: IMA (Wladimir Ferreira Fadini), Titular: Prefeitura de Guaxupé (Sérgio Luiz Faria), Suplente: Prefeitura de Andradas (Paulo Eduardo Nhola Ferraz), Titular: Prefeitura de Bueno Brandão (Alessandro Aparecido Silva), Suplente: Prefeitura de Poços de Caldas (Raquel Campedeli), Titular: FIEMG (Márcio Siqueira), Suplente: Danone Ltda. (Mauro Vitor Homem), Titular: DMAE Poços de Caldas (Baby Carlos Placedino), Suplente: DME Energética (Rodrigo Raphul Azevedo), Titular: ONG Mãos da Terra (Ângela Maria Martins Marques dos Santos), Suplente: ONG Caracol (Viviane Vicentin Miolo Batista).
- II- **CT Meio Ambiente e Turismo:** Titular: IEF (Luis Fernando), Suplente: IMA (Sidney Almeida), Titular: EMATER (Augusto César Silva), Suplente: EMATER (Péricles Alexandre Squaris Marques), Titular: Prefeitura de Cabo Verde (Galdino Norberto de Paula), Suplente: Prefeitura de Santa Rita de Caldas (Efraim Max dos Reis), Titular: Prefeitura de Caldas (Jonathas Carlos Galdino), Suplente: Prefeitura de Poços de Caldas (Raquel Campedeli), Titular: Danone Ltda. (Ovane Luiz Buzzi Jr.), Suplente: DMAAE Ouro Fino (Antônio Vicente de Mira Neto), Titular: DME Energética (Fábio Zinconne), Suplente: Alcoa S.A. (Renato Pizol), Titular: PUC Minas Poços de Caldas (Maria Teresa Mariano Miguel), Suplente: ONG Caracol (Reges Cabral), Titular: ADISMIG (Benedito Chaves).
- III- **CT Mobilização, Divulgação e Educação Ambiental:** Titular: SRE – Poços de Caldas (Edilene Mizaél Perboni), Suplente: EMATER MG (Péricles Alexandre Squaris Marques), Titular: Corpo de Bombeiros (Hudson Carlos Celestino), Suplente: IEF (Benedito Edimilson Ferraz), Titular: Prefeitura de Poços de Caldas (Roberto Alves de Almeida), Suplente: Prefeitura de Caldas (Jonathas Carlos Galdino), Titular: Prefeitura de Ipuina (Almir Ribeiro de Souza),



**Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes  
Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo**

Rua Prefeito Chagas, 305 - Sala 09 - Centro - Poços de Caldas – MG  
CEP: 37701-010 - Tel. (35) 3721-3242  
cbh.mogipardo@yahoo.com.br - comunicacao.cbhmogipardo@gmail.com  
[www.cbhmogipardo.com.br](http://www.cbhmogipardo.com.br)

---

Suplente: Prefeitura de Guaxupé (Sérgio Luiz Faria), Titular: DMAE Poços de Caldas (Tiago Cavelagna), Suplente: Copasa (Romeu José Pereira), Titular: Alcoa S.A. (Renato Pizol), Suplente: FIEMG (Ítalo Bertoli), Titular: ONG Angakira (Lilian Fernandes), Suplente: ASSEA Andradas (João Luiz Magalhães), Titular: ONG Planeta Solidário (Irinéia Ardissom da Silveira Souza), Suplente: CREA MG (Hélio Scalvi).

**Parágrafo Único** – Através de indicação da Diretoria e, com a aprovação dos Conselheiros do CBH Mogi/Pardo, ficam determinados os seguintes coordenadores para cada CT:

- I- CT Outorga: Ângela Maria Martins Marques dos Santos**
- II- CT Meio Ambiente e Turismo: Benedito Mendonça Chaves**
- III-CT Mobilização, Divulgação e Educação Ambiental – Lilian Fernandes**

Art. 2º - Cada CT, em sua primeira reunião, deverá escolher um Secretário, atendendo à Deliberação nº 04/2002, que estabelece as normas gerais de funcionamento das CTs.

Art. 3º - Os membros das Câmaras Técnicas podem ser substituídos, desde que haja justificativa aceita pela coordenação e consenso entre os membros da CT.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, conforme Ata da 39ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo.

Andradas, 08 de abril de 2011.

**Antônio Carlos Sales**  
**Presidente**

**Hélio Antônio Scalvi**  
**Secretário Executivo**